

UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Edital.º 1/2023

Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-graduação de Enfermagem do Trabalho

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas a pós-graduação de Enfermagem do Trabalho, no polo de Ponta Delgada.

1

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase de candidatura: 30;

1.2. N.º de vagas para a 2ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou de habilitação legalmente equivalente.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase:

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos serviços: 09 a 23 de janeiro de 2023;
- Seriação das candidaturas: até 25 de janeiro de 2023;
- Divulgação dos resultados: até 27 de janeiro de 2023
- Matrículas e inscrições: 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023.

3.1.2. Segunda fase:

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos serviços: 06 a 10 de fevereiro de 2023;
- Seriação das candidaturas: até 14 de fevereiro de 2023;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

- Divulgação dos resultados: até 17 de fevereiro de 2023;
- Matrículas e inscrições: 17 a 24 de fevereiro de 2023.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (opcional);
- b) Cópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- d) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
- e) Comprovativos curriculares.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70,00 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através das referências Multibanco geradas pela plataforma, aquando da submissão da candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores, em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por cartão de crédito, dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais, através do seguinte link:



<https://pagamentos.redunig.pt/payments/3042992/universidadedosacores/>

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:

https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_ano_letivo_2022_2023_0.pdf (nota ii)

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados pela comissão do ciclo de estudos com base na aplicação dos critérios definidos no documento "Regras e critérios de seriação e de seleção dos candidatos" constante no Anexo I.

5.2. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados na plataforma InforEstudante e no portal *WEB* da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir a publicitação dos resultados, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal *WEB* da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Não Conferentes de

UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Grau da Universidade dos Adores, a Universidade dos Açores reserva-se o direito de o funcionamento do curso ser condicionado à existência de um número mínimo de inscrições.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Adores, disponível no portal *WEB* da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 05 de janeiro de 2023,

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,



Suzana Nunes Caldeira



Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho

Critérios de Seriação e Seleção dos Candidatos

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA (40%)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura ou equivalente legal

≤ 11 Valores	4 pontos
12 – 13 Valores	6 pontos
14 – 15 Valores	10 pontos
16 – 17 Valores	12 pontos
≥18 Valores	14 pontos

Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura obtido através de reconhecimento de habilitações, que não apresentem uma classificação, será atribuída a pontuação de 4 pontos.

1.2. Outra Formação

Outros Cursos de Licenciatura	10 pontos
Cursos de Pós-Graduação*	10 pontos
Cursos de Pós-Licenciatura e/ou de especialização**	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutoramento	30 pontos

Notas:

* Para efeitos de atribuição de pontos só serão aceites os Cursos ministrados em Instituições de Ensino Superior com 30 ou mais ECTS ou com uma carga horária letiva de contacto ≥ 200 horas

**Serão atribuídos mais 3 pontos aos candidatos que possuírem o Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Pública ou o Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem na Comunidade.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

2. CURRÍCULO CIENTÍFICO-PROFISSIONAL (50%)

Para efeitos das componentes deste ponto só serão consideradas as atividades desenvolvidas fora do âmbito de formação académica.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

2.1. Formação Contínua

Ações como formador	
4 – 7 horas	1 ponto
8 – 14 horas	2 pontos
15 – 21 horas	3 pontos
22 – 35 horas	5 pontos
36 – 70 horas	7 pontos
> 70 horas	10 pontos

Nota: Entende-se por “ações como formador” as realizadas em contexto de trabalho ou em colaboração com instituições formadoras (ex: workshops, cursos breves, lecionação de unidades curriculares). Só serão aceites as ações realizadas a partir de *janeiro de 2012*, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

Ações como Formando	
14 – 21 horas	1 ponto
22 – 35 horas	2 pontos
36 – 70 horas	3 pontos
> 70 horas	4 pontos

Nota: Entende-se por “ações como formando”, as assistidas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios. Só serão aceites as ações realizadas a partir de *janeiro de 2012*, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

2.2. Atividade Técnico-Científica

Apresentação de poster em conferências Nacionais/Internacionais	2 pontos
Comunicações em conferências Nacionais/Internacionais	3 pontos
Participação em estudos de investigação*	5 pontos
Publicações de cariz científico**	6 pontos
Outras publicações de divulgação técnico-profissional***	1 ponto
Participação em projetos/grupos de trabalho****	5 pontos

Notas:

* Só serão considerados os Estudos de Investigação concluídos, sendo obrigatório a apresentação em anexo do respetivo resumo.

** Dos artigos publicados em revistas científicas ou profissionais deverá ser apresentada a respetiva referência da publicação e sempre que possível o respeito DOI ou LINK de acesso.

*** Poderão ser aceites outras publicações de divulgação técnico-profissional em diferentes suportes (ex: imprensa escrita, websites de divulgação) desde que apresentada cópia da publicação ou LINK da entidade que o publica (ex: Ministério da Saúde ou Direção Geral da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, Instituições de Ensino Superior, entre outros).

**** Projetos/grupos de trabalho desenvolvidos a partir de janeiro de 2012.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

2.3. Experiência na Área do Ensino de Enfermagem

Supervisão de Estudantes em Estágio/ Ensino Clínico (1 ponto por cada período de 50 horas contabilizando o somatório dos diferentes períodos de supervisão)
Lecionação em unidades curriculares de cursos de enfermagem (0,3 pontos por cada hora)

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos

3. TEMPO DE SERVIÇO (10%)

Tempo de exercício profissional (0,5 pontos por cada ano completo)
Tempo de exercício profissional na área da Saúde Ocupacional (0,5 pontos por cada ano completo)

Máximo de pontuação acumulável: 15 pontos

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final de cada candidatura é expressa na escala de classificação numérica inteira de 0 a 20 valores, depois de convertidos os pontos obtidos em cada dimensão (Formação Académica; Currículo Científico-Profissional e Tempo de Serviço) e calculado o peso previsto de cada uma das dimensões para a nota final.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (aplicados sucessivamente)

1. Grau académico mais elevado
2. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal mais elevada
3. Maior pontuação obtida na componente do Currículo Científico-Profissional
4. Maior nº de anos de exercício profissional na área da Saúde Ocupacional